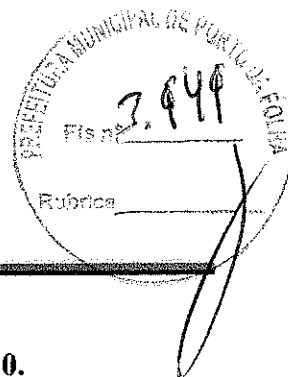




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 023/2020.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA **LIDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - EPP**.

Ao 20 (vinte) dia do mês de Agosto do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **LIDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - EPP** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.822/0001-02, com sede e foro na Rua Otávio Fernandes de Souza, nº377, Sala 01, Centro, CEP 49.820-000, Canindé do São Francisco – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **PEDRO BEZERRA CACHO NETO** portador do CPF nº 910.338.615-53, R.G nº 1.168.089 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2020**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

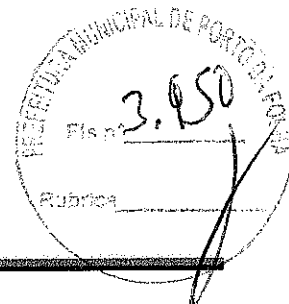
- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 20 (vinte) dias do mês de Agosto de 2020.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 023/2020, conforme abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).

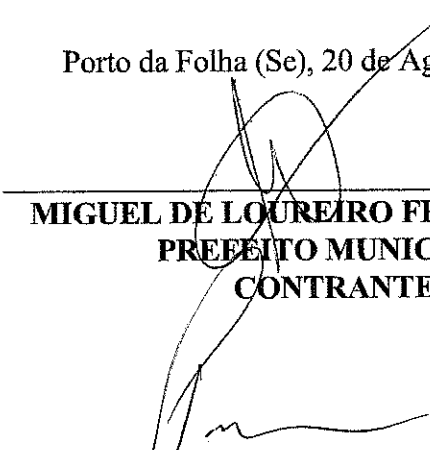
Fica acrescido a duração do contrato original por mais 06 (seis) meses e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 20 de Agosto de 2020.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRANTE

LIDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ sob o nº. 07.359.822/0001-02
PEDRO BEZERRA CACHO NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF nº 910.338.615-53
R.G nº 1.168.089 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Jon' Jon' e Dóni Fille CPF: 710.711.555-91

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-4